



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.402076/2017-21

**Unidade Gestora:** [250052 - INCA]

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

Presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 408 - Vila Firminiano Pinto – São Paulo - SP, CEP nº 04.124-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0001-54 e com filial, para efeito de faturamento, na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 390 - Vila Firminiano Pinto – São Paulo - SP, CEP nº 04.124-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.067.904/0002-35**, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sra. VIVIAN DE MAIO ESCOBAR RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 22.886.388-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.907.778-44 e **Sr. MARCOS DAMIAN CAUSSI**, portador da carteira de identidade nº RNE-V871614-L e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.936.318-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a formalização da inclusão no contrato, de 01 Equipamento Analisador modelo 3500 – série 25360181 e 01 Equipamento Analisador Modelo ViiA – série 27880669, aos mesmos preços praticados no contrato, conforme decisão da Administração do **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, a partir da assinatura do presente termo aditivo, tendo por fundamento legal a alínea “b” do inciso I, sendo respeitados os Parágrafos 1º e 2º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Esta alteração corresponde ao acréscimo de 25% na quantidade original de equipamentos do contrato, que passa de 8 para 10, conforme indicação contida na Planilha Anexa, equivalente ao aumento de R\$ 2.489,38 mensais, que corresponde a 16,90 % do valor do original do contrato, que passa de R\$ 14.730,89 mensais para R\$ 17.220,30 mensais, após a autorização da Diretora Geral no processo nº 402076/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 - 173226, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo valor e com o novo prazo de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

Diretora Geral do

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sra. VIVIAN DE MAIO ESCOBAR RIBEIRO**

Representantes Legais da Empresa

**LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E**

**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

---

**Sr. MARCOS DAMIAN CAUSSI**

#### **T E S T E M U N H A S:**

---

**Nome:**

**CPF/MF:**

---

**Nome:**

**CPF/MF:**



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Maio Escobar Ribeiro, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Damian Caussi, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 27/01/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 28/01/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013104502** e o código CRC **D82B4894**.

<b>TABELA - ANEXO AO 2o. ADITIVO - ACRESCIMO DE EQUIPAMENTOS</b>					
<b>EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.</b>					
<b>PROCESSO Nº 402076/2017 - BASE: 09/2018</b>					
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ANALISADORES GENÉTICOS DE MARCA APPLIED BIOSYSTEMS DE PROPRIEDADE DO INCA</b>					
<b>PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS POR EQUIPAMENTO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>Nº SÉRIE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO/MÊS (R\$)</b>	<b>PREÇO ANUAL (R\$)</b>
1	SEQUENCIADOR MODELO 3500	23130241	1	1.457,47	17.489,64
2	SEQUENCIADOR MODELO 3500	24158151	1	1.457,47	17.489,64
3	SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL	21267006	1	2.737,85	32.854,20
4	SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL	21265023	1	2.737,85	32.854,20
5	SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL	20260008	1	2.737,85	32.854,20
6	SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7	278881143	1	1.031,91	12.382,92
7	SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7	278881239	1	1.031,91	12.382,92
8	SEQUENCIADOR MODELO ION TORRENT	25080214	1	1.538,61	18.463,32
<b>TOTAL - MENSAL E ANUAL DO CONTRATO ORIGINAL</b>				<b>14.730,92</b>	<b>176.771,04</b>
9	SEQUENCIADOR MODELO 3500	25360181	1	1.457,47	17.489,64
10	SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7	27880669	1	1.031,91	12.382,92
<b>SUB TOTAL 2 - MENSAL E ANUAL PARA ESTE ADITIVO</b>				<b>2.489,38</b>	<b>29.872,56</b>
<b>NOVO TOTAL - MENSAL E ANUAL PARA O CONTRATO</b>				<b>17.220,30</b>	<b>206.643,60</b>
<b>PERCENTUAL DE ACRESCIMO (%)</b>				<b>16,90</b>	<b>16,90</b>